



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.639, DE 24/06/2022**

**NOMEIA MEMBROS DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME [LEI MUNICIPAL Nº 1.537](#) DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com [art. 100, inciso IV da Lei Orgânica Municipal](#):*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo listados com seus respectivos suplentes:

**Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**(Titular); TATIELE DE ALMEIDA PAZ; (Suplente); GRAZIELE SOUZA DOS SANTOS;

**Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:**MARCELO PRUSS (Titular); CRISTIANE DIAS (Suplente);

**Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:**DAIANE RENZ TREMÊA (Titular); ALEXANDRA PAGLIARINI BECKER (Suplente);

**Um representante do CPM da Escola Estadual da Sede do Município:**ELISÂNGELA BECKER MOREIRA (Titular); CRISTIANE REZENDE ROSA (Suplente);

**Um representante da Loja Maçônica:** EUCLÉSIO ROQUE LUDWIG (Titular); ANDERSON HENRIQUE MULLER (Suplente);

**Um representante da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação:**SANDRA MACHADO PAIM (Titular); MARNE GOULART GENRO (Suplente);

**Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã:**JOÃO ANTONIO MOREIRA CARDOSO (Titular); STHEFANNI VIANA ATLEZ (Suplente);

**Um representante do Conselho Paroquial da Capela Santa Terezinha:** VERA LUCIA GHISLENE (Titular); HILÁRIO LUIS LUDWIG (Suplente).

**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes Decretos: [Decreto 4.090/2020](#); [4.259/2021](#); [4.476/2021](#) e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022.*

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO  
Prefeito Municipal*